



Na Mídia

30/06/2020 | [LexLatin](#)

Seguro de riscos cibernéticos ganha importância em tempos de Covid-19

Violação da segurança dos sistemas, vazamento de dados pessoais e risco de interrupção dos negócios justificam a procura desse tipo de seguro.

Marcia Cicarelli Barbosa de Oliveira*



A cobertura de "interrupção de negócios", que cobre a perda de receita decorrente do incidente cibernético, será especialmente relevante/Pixabay

A pandemia da Covid-19 escancarou nossa dependência da tecnologia. Graças a ela, parte das empresas vem conseguindo dar continuidade às suas operações, por meio do acesso remoto (home office), vendas pela internet, parcerias com aplicativos, entre tantas outras ferramentas.

Diante do necessário isolamento social, o tempo de permanência das pessoas nas redes aumentou consideravelmente: é através da internet que se fazem as reuniões, conferências, encontros virtuais com familiares e amigos, sem falar da frenética busca de informações e notícias sobre a situação de exceção que estamos vivendo. E essa nova realidade traz diversos novos riscos.

A presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, alertou que o crime cibernético por lá mais que triplicou com a pandemia. De fato, milhões de pessoas estão trabalhando em suas casas e não necessariamente suas redes possuem o mesmo nível de segurança das redes corporativas.

Há relatos de aumento de phishing, ataques cibernéticos através de e-mails com anexos maliciosos capazes de comprometer a segurança dos sistemas de computador, invasão por hackers, casos de extorsão, apenas para citar alguns exemplos desse tipo de crime. Além disso, as organizações estão enfrentando um aumento no tráfego do acesso remoto à rede, o que pode gerar sobrecarga de sistemas.

Obviamente, diante desse cenário, a exposição das seguradoras aos sinistros cibernéticos é, atualmente, muito maior. Esse tipo de seguro pode cobrir tanto a responsabilidade do segurado por violação de dados de terceiros como também danos sofridos pelo próprio segurado em seus sistemas, computadores e servidores em decorrência de um incidente cibernético.

Além disso, esse seguro costuma oferecer um painel de prestadores de serviços para atender ao segurado em várias frentes tão logo a seguradora seja notificada do incidente cibernético.

Podemos citar dois riscos principais associados a incidentes cibernéticos no atual cenário: a violação da segurança dos sistemas e consequente vazamento de dados pessoais; e o risco de interrupção dos negócios. Ambos são contemplados na maioria dos seguros, sobressaindo os chamados serviços emergenciais (first response) e a cobertura de "interrupção de negócios".

A cobertura dos serviços emergenciais inclui, entre outros serviços, especialistas em computação para a identificação do incidente, restauração do sistema de computador e sua manutenção operacional. No entanto, o desempenho dessas ações deve encontrar maiores dificuldades do que o habitual, pois o sistema afetado pode envolver não apenas o servidor e sistemas da empresa, mas o sistema existente na residência do usuário.

Ainda não é possível dimensionar o desafio técnico e logístico que essa nova situação representa. Mais do que nunca, a cobertura de "interrupção de negócios", que visa a cobrir a perda de receita decorrente do incidente cibernético, será especialmente relevante.

O desafio será fazer uma distinção clara entre a perda de lucro estritamente derivada do "ciberataque" e a perda de lucro decorrente da situação de crise gerada pela Covid-19. Esses são apenas alguns dos vários desafios que o cenário atual nos apresenta. Não deixa de ser, também, uma grande oportunidade para o mercado segurador demonstrar a importância do seguro para os riscos cada vez mais complexos da nossa sociedade.

***Marcia Cicarelli Barbosa de Oliveira é sócia de Seguros e Resseguros do escritório Demarest Advogados.**